



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI** encontra-se **INABILITADA** para a abertura das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 002/2019** por está em **INCONFORMIDADE** com o item 5 e 6 do presente edital, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFERENCIA	OBSERVAÇÕES
5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.	OK	
5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.	OK	
5.3.2. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

<p>Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</p>		
<p>5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</p>	<p>OK</p>	
<p>5.3.5. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</p>	<p>OK</p>	<p>Vencido em 22/05/2019</p>
<p>5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p>	<p>OK</p>	
<p>5.4.1 Apresentar Balanço Patrimonial já exigíveis vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais</p>	<p>OK</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.		
5.4.4 Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Índice de liquidez Geral igual ou superior a 1,00 Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,00 Índice de Endividamento igual ou inferior a 0,80	OK	
5.4.5.1 DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;	OK	
5.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não conste prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. 5.4.1.1) Caso a referida certidão não abranja o Processo Judicial Eletrônico, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda,	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos.		
5.4.9 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação no valor correspondente a R\$ 14.162,44 (Quatorze Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).	OK	
5.5.1 Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu(s) responsável (is) técnicos na entidade profissional competente (CREA/CAU) do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.5.2. Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto) detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional (is), experiência comprovada em atividade compatível em características com o objeto licitado, em especial:	-	Não encontrei acervo para concreto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

<ul style="list-style-type: none">• Estrutura em concreto Fck ≥ 30 Mpa;• Alvenaria de 1/2 em tijolo cerâmico furado;• Pavimento em paralelepípedo sob colchão de areia.		
5.5.7. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da Licitante, e a comprovação deste vínculo dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante ou de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou contrato de prestação de serviços ou, declaração nos moldes do anexo VI.	OK	
5.5.8 – O licitante poderá, caso entenda necessário quando da realização da visita técnica, solicitar a prefeitura um representante para acompanhar o ato da visita das 08h00min às 12h00min, até o terceiro dia anterior da data prevista para reunião de recebimento dos envelopes, em seguida assinar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA nos moldes do anexo VII.	OK	
5.5.10 - Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA assinada	-	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandato (procuração), conforme modelo do anexo VIII do Edital.		
5.5.12. Comprovação de desempenho anterior, para o serviço objeto desse edital, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante , acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU em que fique demonstrada a execução de atividade compatível em características e quantitativos com o objeto licitado, em especial: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em concreto Fck \geq 30 Mpa \geq 141,96 m3;• Alvenaria de 1/2 em tijolo cerâmico furado \geq 602,51 m2;• Pavimento em paralelepípedo sob colchão de areia. \geq 195,85 m2.	-	Não apresentou acervo para concreto
a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	OK	
c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.	OK	
d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.	OK	
e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.	OK	
f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.	OK	
g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação do Prefeitura de MAMANGUAPE proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.	OK	
h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.	-	Não apresentou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

6.1.2 - Alvará de localização e funcionamento compatível com o objeto de licitação	OK	
--	-----------	--

SITUAÇÃO DA EMPRESA : Habilitada Inabilitada

Mamanguape, 28 de Maio de 2019.

Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CPL